



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

TERMO ADITIVO Nº 24/2023/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/MS

Processo nº 08335.006770/2022-18

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023 – S E I 08335.006770/2022-18, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA . EMPRESA PATTARO & NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 41.104.031/0001-70.

Aos 26 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2023, a **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL**, instalada na Rua Fernando Luís Fernandes, nº 322, Vila Sobrinho, com inscrição no CNPJ nº 00.394.494/0084-63, neste ato representada pelo Sr. Superintendente Regional de Polícia Federal no Mato Grosso do Sul em exercício, Delegado de Polícia Federal **FABRICIO DE AZEVEDO CARVALHO**, inscrito no CPF nº 901.630.101-10, nomeado pela **PORTARIA DG/PF Nº 17.678, DE 3 DE MARÇO DE 2023**, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 07.03.2023, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PATTARO & NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.104.031/0001-70, sediado(a) na Rua Dionysos, Nº 348, Morada dos Deuses, CEP 79117-582, em Campo Grande - MS doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) **PEDRO NASCIMENTO NETO**, inscrito no CPF nº 004.143.041-79,, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08335.006770/2022-18 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, I e IV,, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 90 (noventa) dias corridos, totalizando 210 (duzentos e dez) dias corridos de execução, com início em **28/08/2023**, encerrando-se em **25/03/2024**, seguindo o Anexo Cronograma físico financeiro atualizado (32282973)

1.1.2. **ACRESCENTAR 47,94%** do valor contratado, equivalente a **R\$ 566.239,98**

(quinhentos e sessenta e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos), conforme Nota Técnica (32283202), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.3. **SUPRIMIR 1,45%** do valor contratado, equivalente a **R\$ 17.154,46 (dezessete mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, conforme Nota Técnica (32283202) nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Em razão do acréscimo de 47,94% e da supressão de 1,45% o valor da contratação perfaz o novo total de **R\$ 1.730.253,54 (um milhão, setecentos e tinta mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme nova planilha orçamentária SEI 32282958, conforme memorial de cálculo SEI 32302985 e cronograma SEI 32282973.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício 2024, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro respectivo, já havendo possibilidade de atendimento, conforme Despacho CGPLAM/DLOG/PF (32487339)

Gestão/Unidade: 1;

Fonte de Recursos: FUNAPOL (1019000000);

Elemento de Despesa: 44.90.51;

Plano Interno: CONSTRUÇOES DE PEQUENO PORTE (PF99C000123).

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5%(cinco) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Anexo Orçamento sintético atualizado (32282958)

5.1.2. Anexo Composições unitárias (32282963)

5.1.3. Anexo Cronograma físico financeiro atualizado (32282973)

5.1.4. Anexo Cotações (32302979)

5.1.5. Anexo Memorial de cálculo (32302985)

5.1.6. Anexo ART atualização de planilha (32302992)

5.1.7. Lici. Projeto Básico (26779513)

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

CONTRATANTE:

.....
FABRICIO DE AZEVEDO CARVALHO
Superintendente Regional

CONTRATADO:

.....
PEDRO NASCIMENTO NETO
Responsável legal da **PATTARO & NASCIMENTO**
EMPREENDEIMENTOS LTDA
CPF 004.143.041-79

TESTEMUNHAS: a)..... b).....



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO DE AZEVEDO CARVALHO**, **Superintendente Regional em Exercício**, em 26/12/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO COSTA CARIBE**, **Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 28/12/2023, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO NASCIMENTO NETO**, **Usuário Externo**, em 27/12/2023, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDEMIR MASCARENHAS ACUNHA, Agente Administrativo(a)**, em 28/12/2023, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33080988&crc=747F8FDB](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33080988&crc=747F8FDB).

Código verificador: **33080988** e Código CRC: **747F8FDB**.

Referência: Processo nº 08335.006770/2022-18

SEI nº 33080988